

## DECRETO Nº AJG 280/2013

### FIXA PREÇOS DO USO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os bens públicos e respectivos preços, para fins de utilização por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, conforme tabela abaixo:

Bens públicos	Valor em R\$
Quiosque Praça (Alcides J. Bernardi).....Diário.....	R\$ 30,00
Quadra de Esportes - Diurno.....Hora.....	R\$ 15,00
Quadra de Esportes - Noturno.....Hora.....	R\$ 30,00
Praças Esportivas cobertas (exceto para Bailes e Shows)...Diário.	R\$ 500,00
Parque Exp. Rovilho Bortoluzzi:	
-Parte Externa.....Diário.....	R\$ 1.000,00
-Pavilhão Central.....Diário.....	R\$ 1.500,00
-Pavilhão Central (Shows e eventos)	R\$ 4.000,00
-Pavilhão Central (Formaturas, Casamentos e/ou Eventos sem Fins Lucrativos).....	R\$ 3.000,00

**§ 1º** - Os preços públicos fixados no *caput*, poderão ser reduzidos em até 100% (cem por cento), quando o bem público for cedido a entidades sem fins lucrativos, seja em eventos que não visem lucro, seja, em eventos em que o lucro será destinado a outra entidade beneficente ou para fins sociais.

**§ 2º** - O percentual de redução será fixado a cada caso, de acordo com a instalação cedida e o tempo de duração do evento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º do Decreto nº BLB 118/2011, de 25.04.2011 e o Decreto nº AJG 049/2013, de 18.01.2013.

Xanxerê/SC, 02 de setembro de 2013.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
Prefeito Municipal